



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.099 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 177 — DE 29 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Ajanary Samuel de Souza Cruz, Bibliotecário, letra K, lotado na Biblioteca e Arquivo Público do Estado, para fazer o curso de Arquivologia no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, no período de agosto a dezembro do corrente ano, para o que recebeu uma bolsa de estudos, dada por aquele Arquivo. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Glacilda Ferreira Furtado, para exercer interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 140 — DE 22 DE JULHO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

recomendar ao Sr. Diretor do Departamento de Despesa, desta Secretaria de Estado de Finanças, as providências necessárias no sentido de não ser processada nenhuma conta de fornecedores sem que esteja anexa a respectiva Nota Fiscal, devidamente carimbada pelo Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e o competente recibo da reparição a que foi entregue a mercadoria, bem como a juntada da duplicata e prova do recolhimento da importância correspondente ao Departamento de Receita desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 22 de julho de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 143 — DE 24 DE JULHO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar os funcionários Aldeonor de Sousa Franco e Pedro de Barros Marçal, Fiscais de Rendas, lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para procederem a um balanço dos valores a cargo da Tesouraria do Matadouro do Maguari,

apresentando em conclusão, circunstanciado relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 24 de julho de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 191.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizado no dia 24 de abril de 1959.

aa) Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid, Presidente.
Miguel Fonteles Filho.
Edgar Batista de Miranda.
Antonio Expedito Chaves de Almeida.
Pedro da Silva Santos.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha

Lauzid, Presidente; Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Miguel Fonteles Filho e Edgar Batista de Miranda, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio, em sessão ordinária, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarado aberta a sessão mandando proceder a leitura da ata anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente tomando conhecimento do expediente preparado para esta sessão exarou despacho no processo de inscrição de montepio requerido por Beatriz Baena Neves mandando-o retornar à Divisão de Benefícios, para preenchimento de formalidades nos termos do parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos, e submetendo à decisão do Conselho os votos relatados pelo mesmo Conselheiro Pedro da Silva Santos no sentido de serem concedidas as seguintes pensões e pagamentos de pecúlios: — A senhora Celeste Rayol Pinheiro, viúva do ex-contribuinte Hermógenes Pinheiro, e à filha Clímene, a pensão mensal de um mil novecentos e vinte cruzeiros, dividida entre mãe e filha, bem como o pagamento do pecúlio a que as mesmas têm direito e, a senhora Rosa Lima de Brito, viúva de José Silvério de Brito, ex-contribuinte do Montepio e ao seu filho menor Raimundo, a pensão mensal de um mil e cinquenta cruzeiros, para os dois bem como o pagamento do pecúlio a que os mesmos têm direito. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que se lavrasse a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho, na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o senhor Presidente. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente. Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 192.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, rea-

lizada no dia 30 de abril de 1959.

aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente.
Miguel Fonteles Filho.
Edgar Batista de Miranda.
Antonio Expedito Chaves de Almeida.
Pedro da Silva Santos.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente, Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Edgar Batista de Miranda e Miguel Fonteles Filho, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente tomando conhecimento do expediente em pauta passou a despachá-lo do modo seguinte: Processo de arbitramento de pensão e pecúlio em que é requerente Josefa Oliveira Barbosa e suas irmãs; ao Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, com juntada dos documentos exigidos; ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para o seu voto, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Lourival Ferreira Coêlho, assim como também o de Enequina Castro. Foi igualmente, distribuído ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar o processo de pensão e pecúlio em que é requerente Maria Fernandes Xavier. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. — (aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente. Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JAREAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrazado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 30 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor-Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICAGABINETE
DO SECRETARIO

Expediente despachado pelo Sr.
Secretário de Segurança Púb-
lica.

S/n, do Escrivão Arnaldo San-
tos. — A Comissão encarregada
de elaborar o regimento da S.S.P.
— N. 241, do Juízo da 8.ª Vara.

— Ao S. E.
— N. 143, da Delegacia Esta-
dual de Trânsito. — Ao S. A.
para encaminhar ao estudo e pa-
recer do D. S. P.

— N. 0517, da 2.ª Cia. de Fu-
zileiros Navais. — Dar ciência
e arquivar.

— N. 217, da Insp. da Guarda
Civil. — Ao S. A.

— S/n, da Delegacia de Nova
Timbeteua. — Submeta-se à con-
sideração do Exmo. Sr. Cel. Go-
vernador.

— N. 5.405, da Sec. Seg. Púb-
lica de São Paulo e n. 92, da
1.ª Delegacia Auxiliar. — Ao S.
E. para responder nos termos da
informação.

— N. 653, da Divisão do Pes-
soal. — Ao S. A.

— N. 240, do Hospital Julia-
no Moreira. — Ao S. A. Infor-
mar quem fez a condução jun-
tando logo a ficha funcional.

— N. 5, do Depto. de Coope-
rativismo e Assistência Social
Rural. — Agradeça-se.

— N. 108, da 3.ª Delegacia
Auxiliar. — Ao S. E. para res-
ponder nos termos da informação.

— S/n do Juízo da 7.ª Vara.
— Já foram entregues os filhos.

Memoranda:
N. 23, do Serviço de Higiene
e Alimentação. — Ao S. A.

— S/n, do Cartório do 3.º
Ofício. — Ciente.

Arquive-se.
Em 24-7-59.

S/n, do PSD (Bujará). — A
DASI para dizer.

— Ns. 221 e 222, da Insp. da
G. C. — Ao S. A.

— N. 109, da 3.ª Delegacia
Aux. — Providencie o S. E.

— N. 96, da 1.ª Delegacia
Aux. — Suspender por 3 dias
cada um dos faltosos.

— N. 95, da 1.ª Delegacia
Aux. — Providencie o S. E.

— N. 211, da P. M. E. — Cien-
te. Arquive-se.

— N. 2.972, da Sec. Seg. Púb-
lica (Bahia). — Ciente. Arqu-
ve-se.

— N. 5, do 4.º Distrito Na-
val. — A Corregedoria.

Em 27-4-59.
N. 14, da S. M. L. — Ao S. E.

— N. 451, da 3.ª Pretoria (8.ª
Vara). — Providencie o S. E.

— N. 665, da Divisão do Pes-
soal. — Ao S. A.

— S/n, da Folha do Norte. —
A Corregedoria.

— S/n, da Delegacia de Por-
tel. — Providenciado, responda-
se e arquive-se.

— N. 147, da Delegacia de
Portel. — Providenciado, responda-
se e arquive-se.

— N. 147, da Delegacia de
Trânsito. — Ao S. A. para pro-
videnciar.

— N. 2.951, do 23.º D. P. do
D. F. S. P. — A Corregedoria.

— N. 63, da Delegacia de
Economia. — Aprovo a proposta
indicada. Ao S. A.

— N. 93, do Presídio São José.
— N. 24, do S. I. C. E. —
Ao S. A. a parte de material e
passar-me sobre o pessoal.

— N. 700, da Auditoria da
8.ª R. M. — Ao S. E. para pro-
videnciar.

— N. 679, da Divisão do Pes-
soal. — Ao S. A.

— N. 110, da 3.ª Delegacia
Aux.

— S/n, da Deleg. Aux. Ser.
Int. — Ciente. Advertir os Co-
missários Assis e Rocha pela fal-
ta aqui apontada. Ao S. A. para
cumprir.

— N. 506, da Secretaria do
Interior e Justiça.

— N. 64 da Delegacia de Eco-
nomia Popular.

— S/n, do Diretório do PSD
(Breves). — Ao S. E. para cha-
mar a Belém, o delegado de Bre-
ves.

— N. 109, da Prefeitura de
Anhangá. — Ciente. Arquive-se.

— N. 796, da Sec. Seg. Púb-
lica (Sergipe). — Ciente. Arqu-
ve-se.

— N. 4, do Consulado da Itá-
lia. — Ciente. Arquive-se.

Memoranda:
N. 102, da Insp. da G. C. —
Ao S. E.

— S/n, da Inspeção Maríti-
ma. — Volte à Insp. M. Aérea
para dizer da conveniência ou
não de ser atendido.

— N. 104, da Inspeção da
G. C.

Petições:
De Maria José Assunção; Odi-
le Medeleine Reynard; Robert
Reynard; Izzat A. Hussein Edmond
Khaled; Gregório Henriques; An-
tonio Francisco Pinto e José de
Assunção, solicitando visto de sai-
da do País. — Ao S. R. E.

— De Tomo'su Kawaguchi;
Kaneé Pawaguchi; Mihoko Hira-
kawa e Inácio Laintlesta, solici-
tando carteiras modelo 19. — Ao
S. R. E.

— Carteiras de identidade
de: Edmundo Campos Araújo;
Elmira Loliola dos Santos; Fran-
cisco de Baraúna e Silva; Lily
Toda; Uvana Toda; Francisco
Paula Monteiro; Eliana de Souza;
Raimundo Barroso; Ermiton Bar-
roso; Sebastião Nunes Simões;
Everaldo Rodrigues Cravo; Anter-
nor Machado; Matias Miranda de
Moraes; Paulo Ferreira Brito;
Maria da Conceição Brito; Luiz
Gonzaga Matias; Augusto Braga;
Maria da Glória Brandão; Ovírio
Ferreira de Brito; Ezequiel da
Silva Costa; Terezinha Barbosa
Viana; Ivan Castro de Oliveira;
Cipriano Pinheiro da Silva; Ku-
mao Hayashi; Sandra Figueiredo;
Francisca Manito de Lima; Ma-
ria Cidália da Costa; Licurgo
Anchieta Filho e Irene Ferreira
de Castro. — Ao S. I. C.

Folhas corrida:
De Manoel Soares de Oliveira;
Manoel Azevedo; Néia Guima-
rães da Silva e Francisco Baraú-
na da Silva. — Ao S. I. C.

Atestados de conduta de:
Antonio Castro de Vasconce-
los; Zacharias da Silva; Napoleão
Carvalho da Fonseca; Raimundo
Andrade Ferreira e Otacilio do
Nascimento. — Ao S. I. C.

— De Antonio José Pereira
Soares — solicitando abertura de
inquérito, contra Antonio Olivei-
ra, por ter danificado o ônibus de
propriedade do petionário, dan-
do-lhe enorme prejuízo. — A
Corregedoria.

Em 28-7-59.

Ofícios:
N. 151, da DET. — Ao S. A.

— N. 305, do Tribunal de
Justiça. — Ao S. E. para pro-
videnciar.

— N. 148, da DET. — Enca-
minhe-se.

— N. 150, da DET. — Ao S.
A. para propor.

— N. 216, da Polícia Militar.
— Ciente. Arquive-se.

— N. 41, da Prefeitura de Iri-
tuia. — Ciente. Arquive-se.

— N. 268, da Estrada de F.
Bragança. — Ao S. A. para pro-
videnciar.

— N. 77, do C. M. dos Bom-
beiros. — Ao S. I. C. E. para
os devidos fins.

— De Mutue Shimpó, Ayami
Tsuruta; Masayoshi Shibata; Ki-
yiyishi Eto; Shigeru Yanato —
solicitando carteiras modelo n.
19. — Ao S. S. E.

— De Pauline Eisen, Clara
Friel; Christine Karteviz; Al-
redo Brambilla; Harold Cobb e
Joaquim Ferreira Alves — soli-
citando visto de saída do País. —
Ao S. R. E.

Carteiras de identidade de:
Maria José Neves; Glomilo
das Neves; Jonatas Campos; Ma-
noel Miranda; José Maria Panto-
ja; Olegário Pereira Reis; Edval-
do

do Martins; Zemir Ramos; Maria de Lourdes; Tunãs; Raimundo P. da Silveira; Albertina Conceição Castro; Francisco Henrique da Silva; Nancr Chaves da Silva; Miriam R. de Oliveira; Uyramar Raimundo Nonato de Almeida, R. de Matos; Maria de Belém Monteiro; Orlando Corrêa da Costa; Raimunda de Carvalho; Raimundo Nonato de Araújo; Geraldo Torres de Macedo; Ramirio Ferreira; Maria José Mendes de Souza; Gláucia Martins Sampaio; Gelza da Natividade; Hildo G. dos Santos; Oscar Pimentel Costa; Raimundo Caval-

cante; Leandra Barbosa; Bernardino das Neves; Merandolina Alves de Souza; Genézio S. Ramos; Nilo Costa da Silva e Alzira da Silva Lima. — Ao S. I. C.
Folhas corridas de:
Domingos Santos Filho; Ruth Arbage da Silva e Alberto da Silva Dantas. — Ao S. I. C.
Atestados de conduta:
De Enildo Abreu Linhares e Uyramar Matos. — Ao S. I. C.
— De João Francisco de M. Terezo — Abertura de inquérito, contra o indivíduo conhecido pela alcunha de "Marapanin de Tal". — A Correção.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 459 — DE 24 DE JULHO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário da COAP do Pará tomada em reunião ordinária realizada em 23 de julho corrente, e

Considerando o requerimento de José Alves do Vale, no qual o mesmo solicita permissão para transportar para esta Capital, carne e vísceras de gado bovino abatido no Município de Barcarena, e

Considerando que, face à escassez desse produto, que dia a dia mais se acentua, deve este órgão facilitar o abastecimento desse gênero tão necessário à alimentação da população desta Capital.

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder permissão a José Alves do Vale para expor a venda nesta Capital, carne e vísceras de gado bovi-

no abatido no Município de Barcarena e transportadas por via marítima para esta Capital.

Art. 2.º — Os produtos de que trata o artigo acima, serão expostos a venda nos locais adiante especificados: Mercadinho "Tamóios" localizado no bairro da Estrada Nova, frigorífico "São Braz" localização na parte externa do Mercado de São Braz e em alguns talhos do mesmo Mercado.

Art. 3.º — Os preços para a venda desses produtos ao público consumidor, serão os mesmos determinados pelas Portarias ns. 415 e 443, desta Comissão.

Art. 4.º — A carne e vísceras transportadas para Belém, deverão, obrigatoriamente, ser inspecionadas por um médico da Secretaria de Saúde Pública do Estado.

Art. 5.º — A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 24 de julho de 1959.
Guilherme de La Rocque,
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 443 — DE 25 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei a funcionária Terezinha de Jesus Nunes Oliveira, Escriturária, ref. 4-0, lotada na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 6/7 a 4/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 444 — DE 20 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Rubens Ramos dos Santos, Escriturário, lotado na D.I., as férias regulamentares relativas a ano de 1958/59, a contar de 1 a 23/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 445 — DE 24 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Zacarias Batista da Rocha, Ajudante, lotado na O.R.M.-2 (Capanema), as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 446 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. José Maria Rodrigues Lucas, Escriturário, ref. 4-2, lotado na Seção do Material, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 447 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis a funcionária Raimunda Sidney Dias da Silva, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Seção do Material, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 448 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei a funcionária, Carlota Pereira do Lago, Of. Administrativo, ref. 12-3, lotado na Seção de Comunicação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57 a contar de 6/7 a 4/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 449 — DE 24 DE JUNHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Waldemar Ferreira Lima, Ajudante, lotado na D.M.C. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 30/6 a 22/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de junho

de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 450 — DE 30
DE JUNHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Antonio da Silva Flôr, Servente, ref. 1-3, lotado na Seção do Material (Almoxarifado), as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 451 — DE 1
DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Fernando Alves Ribeiro, Contabilista, ref. 15-1, lotado na Seção de Contabilidade, em serviço no DAM, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 6/7 a 4/8/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 452 — DE 1
DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Direto-

ria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Apolinário Ferreira da Silva, Motorista, lotado na Seção do Material (Almoxarifado), as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 453 — DE 30
DE JUNHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. João Cruz do Amaral, Fotógrafo, ref. 8-2, lotado na Seção de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 454 — DE 2
DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Romariz Pamplona, Engenheiro, referência 21, classe 3, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a contar de 1/7 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de julho

de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 455 — DE 2
DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Romariz Pamplona, Engenheiro, referência 21, classe 3, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57 a contar de 31/7 a 29/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 456 — DE 30
DE JUNHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. João José dos Santos, Motorista, lotado na D.M.S. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 1 a 23/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 457 — DE 30
DE JUNHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Olivar Lima Leite, Desenhista, ref. 12-3, lotado na D.I. — S.E.P., as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 1 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de junho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 458 — DE 3
DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Curt Rebelo Sequeira, Aux. de Engenheiro, lotado na D.C.C. — Sede, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 4 a 27/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 459 — DE 3
DE JULHO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. George Mendes dos Santos, Vigia, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/7 a 23/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 460 — DE 3 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Amaro de Almeida Abdoral, Servente, referência 1, classe 1, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de... 1958/59, a contar de 1/7 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 461 — DE 2 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Severino José Ribeiro, Abastecedor, referência 2, classe 3, lotado no Almoarifado Central as férias regulamentares, referentes ao ano de... 1957/58, a contar de 2/7 a 31/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 462 — DE 3 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr.

José Guilherme Dias Mescouto, Aux. de Engenheiro, lotado no D.A.M. as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 7/7 a 29/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 463 — DE 3 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Paulino Manoel dos Santos, Motorista, referência 5, classe 3, lotado na D.C.C. as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1/7 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 464 — DE 2 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Batalha Chacon, Estatístico, lotado no Almoarifado Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 6/7 a 28/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 465 — DE 3 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antônio Maia de Souza Filho, Contínuo, lotado na Seção de Comunicação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 6/7 a 28/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 466 — DE 6 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Ferreira de Moraes, Vigia, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 10/7 a 4/8/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 467 — DE 4 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas à Sra. Carmen Montero Montenegro Duarte, Médica, lotada no Serviço Médico, as férias re-

gulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 6/7 a 29/7/1959

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 468 — DE 6 DE JULHO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei a funcionária Oneide Santos da Silva, Escriturária, ref. 4-0, lotada na D.C.C. — 3a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30/7/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de julho de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 329 — DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar, na forma do art. 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, que o servidor Oscar Salgado Sampaio, Almoarifado da 5a. Residência — 2o. Distrito, reassume imediatamente o exercício de sua função, tendo em vista a conclusão final do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 102/59-DG, que constatou serem improcedentes as acusações feitas ao referido serventuário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 359 — DE 1 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás) o servidor Jovelino Rodrigues Pastana, mecânico, lotado na D.M.E., sem direito a percepção de vencimentos por este órgão, de acordo com o ofício de n. 43/59 do Eng. Diretor Administrativo daquela Comissão aprovado pelo Sr. Eng. Diretor Geral deste D. E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 360 — DE 1 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), o servidor Militão Trindade de Oliveira, mecânico especializado lotado na D.M.E., sem direito a percepção de vencimentos por este órgão, de acordo com o ofício n. 43/59 do Eng. Diretor Administrativo daquela Comissão aprovado pelo Eng. Diretor Geral deste D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 364 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Designar o Eng. Leorne Cairo de Oliveira Menezes, para Fiscal dos serviços que estão sendo executados na Rodovia Castanhal — Curuçá, contratado com a Firma

Construtora Rodoviária Barbosa Lima sem prejuízo de suas funções neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 365 — DE 2 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Promover o funcionário Carlos Caminha Monteiro, ocupante do cargo de Armazenista ref. 3, classe 0, para a classe 1, a partir de 1/6/1956, e de acordo com o § 1o. e 2o. do art. 47, do Decreto Governamental n. 2052, de 25/5/1956, permanecendo com a mesma referência e locação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 366 — DE 8 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, e tendo em vista a necessidade premente desta Diretoria Geral, possuir em seu Gabinete Técnico um elemento de sua inteira confiança e que seja conhecedor profundo de nossos trabalhos técnicos :

RESOLVE :

Cessar o efeito da Portaria n. 90 de 25/2/58, que designou o engenheiro ref. 21, classe 4, Luiz Antonio Mattos Fleury da Fonseca, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 367 — DE 8 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1959.

RESOLVE :

Designar o Eng. Luiz Antônio Matcs Fleury da Fonseca, ref. 21, classe 4, lotado na Divisão Industrial, para funcionar como Acessor Técnico da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 368 — DE 8 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1959.

RESOLVE :

Designar o funcionário Antero dos Santos Soeiro, Procurador, ref. 20, classe 3, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 369 — DE 13 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Recindir o Contrato de Trabalho de n. 79/58, de 1/8/1958, que admitiu para os serviços do D.E.R., o Sr. Aristeu Buarque de Gusmão, em virtude de ter assumido o cargo de Pretor de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 370 — DE 1 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1959.

RESOLVE :

Desligar deste Departamento, a contar de 10/4/1959, o servidor Rubem de Souza Costa, Ajudante da O.R.M. — 1, de acordo com o ofício n. DP-SB-122/59, de 11/4/1959, da C.A.P.F.E.S. P., e em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 371 — DE 6 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1/7/1959, noventa (90) dias de licença à funcionária Maria de Azevedo Freitas, Escriturária ref. 4, classe 0, lotada na Secção do Pessoal, tendo em vista o que estabelece o art. 107 da Lei Estadual 749, de 24/12/1953, aplicável a espécie por força do Decreto 1935 de 28/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 372 — DE 7 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1959.

RESOLVE :

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias úteis o servidor Raimundo Vicente Ferreira, Aux. de Topógrafo, lotado na D.I., por desobediência ao § 1o. da Portaria n. 324/DG de 25/6/59 e de acordo com o § 3o. da referida Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE SAÚDECENTRO DE SAÚDE N. 1
Sub-Secção de Higiene de
Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência aos moradores deste prédio, à Passagem 12 de Novembro n. 61, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 90 dias, para feito de Obras como determina o referido Regulamento.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 21 de julho de 1959.

Visto: — (assinaturas ilegíveis).

(G — Dia — 30 e 31/7 e 1/8/59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico os Srs. Melchíades Ferreira Alves, Vigia; José Cabela da Mota, Motorista; José Câmara da Costa França, Ajudante; Manoel Rodrigues da Silva, Mecânico; Wilson de Souza Picanço, Mecânico; Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista; a comparecerem a Chefia da Secção do Pessoal que funciona no Edifício Sede do D. E. R.-Pa., (Jary) no expediente das 10 às 13 horas diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, em que se acham incurso, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento ao serviço por motivo de força maior ou coação ilegal até o término da publicação deste edital, serem exonerados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 21 de julho de 1959.

Rosália V. Pereira Pinto,
Escriturária

Visto: — Gerson da Silva Rodrigues, Chefe da Secção do Pessoal.
(Ext. — Dias — 24 a 31/7 e 1 a 28/8/59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Edital de chamada

Pelo presente, notifico o Sr. José Marcos Coelho de Souza Araújo, Aux. de Engenheiro, ref. 12, classe I, pertencente ao Quadro Único deste D.E.R.-Pa., a comparecer a Chefia da Secção do Pessoal que funciona no Edifício Sede do D.E.R. (Jary) no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificar, a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, em que se acha incurso,

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser exonerado por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186 § 2.º e 205, da Lei estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável à espécie por força do artigo 1.º do Decreto governamental n. 1935, de 28/12/1955.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado pelo prazo de trinta (30) dias, Belém, 21 de julho de 1959.

(a) Rosália Vieira Pereira Pinto, Escriturária.

Visto: — Gerson da Silva Rodrigues, Chefe da Secção do Pessoal
(Ext. — 25 a 31/7 e 1 a 29/8/59)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras

Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que avendo Alice Leal Gomes da Silva, brasileira, casada, residente na Vila do Mosneiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Nossa Senhora do O', Tenente-Cel. José do N. Pratiçara e Comandante Ernesto, donde dista 14,30m.

Dimensões:

Frente — 9,90m.

Fundos — 54,00m.

Área — 534,60m².

Forma regular. Confirma à direita com o prédio n. 135 e à esquerda com o de n. 131. Terreno cercado na frente.

Convido os heréus confidentes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1959. —

(a) Candido José Araújo, secretário de Obras.
(T. 25.246 — 16 26/7 e 5/8/59)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. eng.

chefe desta Secção, faço público que por Dulcídio Oliveira Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, sitas na 16a. Comarca, 44o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela margem direita do rio Capim, limitando-se pela parte de baixo com o igarapé Saraua e pela parte de cima com o igarapé Pirucaua, pela frente com o referido rio Capim; pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede uma légua de frente por uma dita de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 18 de junho de 1959. — (a) Yolanda L. Brito, p/ of. adm.
(T. 25.243 — 16 26/7 e 5/8/59)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Maria Mercedes de Oliveira Matos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município, 118 Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com terras reservadas do Estado à Rodovia BR-14; lado esquerdo com Dulcídio Oliveira Costa; lado direito com Olga Pinheiro da Silva Almeida e fundos, com terras requeridas por Antonio Gomes de Araújo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 18 de junho de 1959. — (a) Yolanda L. Brito, p/ of. adm.
(T. 25.244 — 16 26/7 e 5/8/59)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Luiz Papacosta nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118 Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente, parte de baixo com o igarapé Acaputeua; pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pela frente com o referido rio Capim. O referido lote de terras mede uma légua de frente por uma dita de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 18 de junho de 1959. — (a) Yolanda L. Brito, p/ of. adm.

(T. 25.245 — 16, 26/7 e 5/8/59)

ANÚNCIOS

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A. (OSNAVE)

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1959.

Aos trinta dias do mês de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas, em sua sede social, situada nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Padre Eutíquio número cento e cinquenta e quatro, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas de Oscar Santos Navegação S.A. (OSNAVE), representando mais de dois terços do capital com direito de voto, conforme se verifica do Livro de Presença. Assumindo a Presidência da Assembléa o seu Presidente, o doutor Otávio Augusto de Bastos Meira, após verificar a presença de número legal, convidou os acionistas Antonio Maria de Souza Sobral e Maria de Nazareth do Rosario Pinho para secretariar os trabalhos. Dando início a reunião, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral e solicitou que o primeiro Secretário indicado procedesse a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nos dias vinte e quatro, vinte e seis e vinte e oito do mês hoje findo, o que foi feito nos seguintes termos: — "Os-

car Santos Navegação S. A. (OSNAVE). São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à sede social, sita à Avenida Padre Eutíquio número cento e cinquenta e quatro, no dia trinta de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas, a fim de, reunidos em Assembléa Geral Extraordinária: a) — aprovar o aumento do capital proposto pela Diretoria; e b) — o que ocorrer. Belém, dezesseis de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (a.) America da Cruz Souza Sobral, Presidente". A seguir, o Sr. Presidente mandou lêr pelo mesmo Secretário o Parecer do Conselho Fiscal referente ao aumento do capital social, proposto pela Diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: — "A convite da Diretoria o Conselho Fiscal de Oscar Santos Navegação S. A. (OSNAVE), reunido no dia vinte e nove de maio de hum novecentos e cinquenta e nove, resolveu aceitar a sua proposta para o aumento de capital, conforme reunião realizada no dia vinte de maio de hum mil novecentos e cinquenta e nove, podendo para isso tratar deste assunto na próxima Assembléa Geral Extraordinária, para deliberar e providenciar os atos regulamentares em cumprimento da lei das Sociedades Anônimas. — (aa.) Paulo Rúbio de Souza Meira, João Marques dos Santos e Antonio Monteiro Canelas. "Com a palavra a acionista Ursulina do Rosario Sério Santos, pronunciou-se pela aprovação da proposta de aumento do atual capital, de doze milhões de cruzeiros, para quinze milhões de cruzeiros. Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente põe a proposta em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Face a aprovação, o Sr. Presidente declara que o Artigo Quinto — Capítulo Segundo — Capital e Ações — dos Estatutos da Sociedade, ficará assim redigido: — "O capital social, todo é realizado, de doze milhões de cruzeiros, de acôrdo com a deliberação da Assembléa Geral Extraordi-

nária desta data, fica aumentado para quinze milhões de cruzeiros, representado por quinze mil ações do valor de hum mil cruzeiros cada uma, tôdas elas nominativas e divididas em duas classes: nove mil ações ordinárias, pertencentes a brasileiros natos, e seis mil ações preferenciais, pertencentes aos acionistas estrangeiros. As ações ordinárias sômente poderão ser transferidas a brasileiros natos e as preferenciais poderão ser convertidas em ordinárias, quando alienadas a brasileiros natos". "Parágrafo único — As ações preferenciais fica assegurada prioridade no reembolso do capital social". Consultados pelo Sr. Presidente, os acionistas presentes manifestaram-se de pleno acôrdo com a redação. Prosseguindo nos trabalhos, a acionista Ursulina do Rosario Sério Santos apresentou à Assembléa, por motivos de interesses particulares, seu pedido de renúncia de diretor da Sociedade, o mesmo fazendo a acionista Maria de Nazareth do Rosario Pinho das funções de Sub-Diretor. Submetidos à Assembléa, foram os pedidos de renúncia aprovados, face os motivos expostos. Continuando a sessão, a acionista America da Cruz Souza Sobral, na qualidade de Diretor-Presidente da Sociedade, comunicou à Assembléa a renúncia dos Srs. João Marques dos Santos e Manoel Joaquim da Silva, em vinte e quatro de junho último, de membros efetivos do Conselho Fiscal tendo sido convocados os respectivos substitutos: Hilda de Menezes Santos e Salustiano Vilar da Costa. Ainda com a palavra, a acionista America da Cruz Souza Sobral, submeteu à consideração da Assembléa a alteração dos Estatutos da Sociedade, na parte relativa aos artigos oitavo, décimo, décimo primeiro — Capítulo Terceiro — Da Diretoria — vigésimo — Capítulo Quarto — Exercício Social — e vigésimo segundo — Disposições Transitórias — a fim de assim a Sociedade atender as exigências legais vigentes, deixando de o fazer quanto ao artigo quinto — Capítulo

Segundo — Capital e Ações — por já haver esta Assembléa resolvido e aprovado a alteração. Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente põe a reforma dos mencionados artigos em votação, o que foi aprovado sem nenhuma discrepância. Ante o resultado da votação, o Sr. Presidente declarou que ditos artigos ficariam assim redigidos: — **Capítulo Terceiro — Da Diretoria — Artigo Oitavo.** — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, dos quais um será o Presidente e outro o vice-Presidente, ambos de nacionalidade brasileira nata, eleitos em Assembléa Geral Ordinária com um mandato de três anos. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos. **Artigo Décimo** — O Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente representam "in solidum", ou separadamente, a Sociedade e terão todos os poderes de gerência dos negócios sociais. No caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, a direção dos negócios sociais ficará a cargo de dois procuradores, ambos brasileiros natos, acionistas ou não, nomeados pela Diretoria. **Artigo Décimo Primeiro** — No caso de vaga ou renúncia de um dos membros da Diretoria, caberá ao Diretor-Presidente, ou ao Diretor Vice-Presidente, conforme fôr o caso, a nomeação do substituto, de nacionalidade brasileira nata, acionista ou não, até o pronunciamento da primeira Assembléa Geral Ordinária. — **Capítulo Sexto — Exercício Social — Artigo Vigésimo** — No fim de cada exercício social proceder-se-á a levantamento do inventário e do balanço geral e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento (20%) do capital social, e as percentagens que a Assembléa Geral determinar para a constituição de outros fundos, observadas as formalidades legais vigentes. Do saldo verificado se deduzirá a gratificação da Diretoria,

quando fôr o caso, sendo o restante posto à disposição da Assembléa Geral, que fixará o dividendo a distribuir, conforme proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. **"Capítulo Sétimo — Disposições Transitórias — Artigo Vigésimo Segundo** — Para completar o primeiro período administrativo que terminará na data da Assembléa Geral Ordinária do exercício de hum mil novecentos e sessenta (1960), ficam nomeados os seguintes acionistas: Diretor-Presidente — America da Cruz Souza Sobral, brasileira nata, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta cidade; e, diretor Vice-Presidente: Feliciano da Silva Santos, brasileiro nato, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade. Ficam extintos os demais cargos da Diretoria, vagos pela renúncia dos respectivos titulares. Para o Conselho Fiscal, cujo mandato terminará na data da Assembléa Geral Ordinária de hum mil novecentos e sessenta (1960) — ficam nomeados: **Membros Efetivos:** Doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro nato, solteiro, advogado; Hilda Menezes dos Santos, brasileira nata, solteira, de prendas do lar; e, Antonio Monteiro Canelas, brasileiro nato, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade; e **Suplentes** — Doutor Lucival Lobato, brasileiro nato, casado, comerciante; Salustiano Vilar da Costa, brasileiro nato, casado, comerciante; e José de Castro Batista, brasileiro nato, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade". Não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos acionistas e suspende a sessão para a lavratura da presente ata que, uma vez pronta, foi lida e devidamente aprovada pelos presentes, encerrando-a esta Assembléa às dezoito horas, tendo deixado de tomar partes nas deliberações da Assembléa os portadores de ações preferenciais. Belém, Pará, trinta de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa.) Otávio Au-

Augusto de Bastos Meira, Antonio Maria de Souza Sobral, Maria de Nazareth do Rosario Pinho, Feliciano da Silva Santos, Acacio de Jesus Felício Sobral, Luiz Augusto Felício Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Ursulina do Rosario Sério Santos e America da Cruz Souza Sobral. E eu, Antonio Maria de Souza Sobral, servindo de Secretário, declaro que a presente ata é cópia fiel e autêntica da ata lavrada por mim nesta data, no livro competente. Belém, Pará, trinta de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove. — (a.) Antonio Maria de Souza Sobral.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinadas.

Em testemunho A.Q.S. da verdade. Belém, 20 de julho de 1959. — (a.) Armando de Queiroz Santos.

Cr\$ 2.000,00
Pagou os Emolumentos na 1ª. Via, na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). Recebedoria, em 21 de julho de 1959. — O Funcionário: (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 28 de julho de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 4 folhas de ns. 1.804|1.807, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 571|959. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de julho de 1959.

O Diretor: OSCAR FACIO-LA.

GUIA PARA PAGAMENTO DE SELO POR VERBA

Cr\$ 24.000,00
OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A. (OSNAVE), estabelecida nesta cidade, à

Avenida Padre Eutíquio número 154, vai recolher aos cofres da Alfândega de Belém a quantia de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), referente ao selo por verba sobre a importância de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor do aumento de seu atual capital, de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), nos termos da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em trinta (30) de junho do corrente ano.

Belém, 8 de julho de 1959. — OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A. — (a.) Feliciano Santos, Vice-Presidente.

ALFÂNDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira Via, pela verba n. 3446, o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 24.000,00.

2a. Secção, 8 de julho de 1959. — (Assinatura ilegível), Encarregado do Selo.

FABRICA DE CALÇADOS REX, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 de agosto de 1959, às 15 horas, em sua sede social à Travessa da FEB, n. 89, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital, reforma dos estatutos e o que ocorrer.

Belém, Pará, 30 de julho de 1959.

Augusto Aparício Ambrósio, Superintendente

João Coêlho da Silva, Diretor Comercial.

Wladimir Feio Valente, Diretor Tesoureiro.

(Ext. — Dias 30, 31|7 e 1|8|59)

CUTELO FUTEBOL CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Cutelo Futebol Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada em 1 de outubro de 1956.

Denominação — Cutelo Futebol Clube.

Fundo Social — É constituído de joias, mensalidades, donativos, etc..

Fins — Tem por fim a) desenvolver a educação física, em todas as modalidades; b) promover reuniões de caráter esportivo, cultural e cívica;

c) praticar os desportos regionais nas suas modalidades;

d) promover o intercâmbio esportivo e social entre as associações congêneres;

e) incentivar por meios de processos educativos compatíveis, como fundamento da atividade institucional e cultural moral, cívica e intelectual, sobretudo entre as gerações mais modernas;

f) reformar seus estatutos, quando as exigências da prática assim aconselhar;

g) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

h) aplicar por intermédio dos poderes competentes, as penalidades de seus associados, bem assim todos aqueles sujeitos a jurisdição da Sociedade, de que forem passíveis de penalidades.

Sede — Na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Capital do Estado do Pará.

Data da Fundação — 7 de Setembro de 1956.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato — 2 anos.

Responsabilidade — Os seus membros, os quais não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Dissolução — O Clube, não poderá ser dissolvido senão por motivos de insuperáveis dificuldades na realização de seus fins e, ainda assim, por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente extraordinariamente para deliberar a respeito, tomando os seus bens, no caso de dissolução, o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, ressalvados os direitos dos credores do Clube, se for o caso.

DIRETORIA: Presidente — Temístocles Pereira Canela, brasileiro, casado, comerciante, residente em Icoaraci, à Rua 15 de Agosto, n. 161.

Vice-Presidente — Arnaldo Moraes Raud, brasileiro, solteiro, comerciante.

1o. Secretário — Raimundo Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciante.

2o. Secretário — Antonio Viana Nascimento, brasileiro,

solteiro, comerciante.

Tesoureiro — Feliciano Santos Bentes, brasileiro, solteiro, comerciante.

Diretor de Esporte — Dionísio Costa, brasileiro, casado, comerciante.

Diretor-Técnico — Dionísio Silva, brasileiro, casado, comerciante.

Diretor de Sede Social — Feliciano Flaviano, brasileiro, solteiro, comerciante.

Belém, 30 de julho de 1959.

(a.) Temístocles Pereira Canela, Presidente.

(T — 24.412 — 30|7|59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerer inscrição secundária no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Waldemar de Carvalho Lélis, inscrito originariamente na Secção do Estado da Paraíba.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 27 de julho de 1959. — (a) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 2º Secretário. (T — 25.269 — 29, 30 e 31|7 — 1 e 2|8|59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ciação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Vicente Cesar Calandrini de Azevedo, Diretor do Internato Rural "José Rodrigues Viana".

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio, de 1953, cita, como citação fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Vicente Cesar Calandrini de Azevedo, Diretor do Internato Rural "José Rodrigues Viana", em Arariúna, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos ... (Cr\$ 53.272,50), saldo do exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura, rubrica Internato Rural de Arariúna, tabela explicativa n. 75, subconsignação Despesas Diversas, definida na lei n. 914, de 10 de dezembro de n. 914, de 10 de dezembro de xou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 2.290, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 13 de julho de 1959.

Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente

(Dias — 21, 24, 25, 29, 30 e 31-7; 2, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15 e 18-8-59).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1959

NUM. 5.606

EXPEDIENTE DESPACHADO NO DIA 27 DE JULHO DE 1959

Pretoria do Cível
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

Consignação em pagamento; A., Candido Garcia San-Miguel; R., Nagib Bichara — Despacho. Faça-se o depósito requerido à fls. 33, e depois de devidamente preparados os autos, venham conclusos. Belém, 24 de julho de 1959. Cartório Leão.

—No requerimento de Dourado, Delgado & Cia. N. A. — Venham Conclusos. Belém, 24 de julho de 1959. Cartório Sarmento.

—Idem de Joaquim Barbas — D. A. Notifique-se. Belém, 24 de julho de 1959.

—Idem de Francisco Mariano de Aguiar Filho. D. A. Notifique-se. Belém, 24 de julho de 1959.

—Idem de Philomena Pariz Cabeça — D. A. Notifique-se. Belém, 24 de julho de 1959.

—Idem de Francisco Mariano de Aguiar Filho — D. A. Notifique-se. Belém, 24 de julho de 1959.

—Idem de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S. A. — D. A. Cite-se. Belém, 24 de julho de 1959.

—Idem de Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — D. A. Cite-se, Belém, 24 de julho de 1959.

DO NO DIA 28 DE JULHO EXPEDIENTE DESPACHADO DE 1959

Pretoria do Cível
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de W. H. J. Ribeiro & Cia. — Cite-se.

—Idem de Candido Garcia San-Miguel — N. A. Sim observadas as formalidades legais. Esc. Leão.

—Idem de Eduardo Perez Boulhosa — Conclusos. Esc. Pepes.

—Idem de Joanna Saunno Conte — D. A. Notifique-se.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

—Idem de A Cerâmica Landi Limitada — Indeferido o pedido.

—Idem de H. J. Ribeiro & Cia. — D. A. Cite-se.

—Idem de Argonauta Rodrigues — D. A. Cite-se.

—Ação Executiva; A., Francisco Ronaldo de Souza; R., Leonice Dias — Ao autor para tomar conhecimento do requerimento de fls. 12.

—Ação de despejo; A., Dourado Delgado & Cia.; R., Antonio Duarte Coimbra — Expeça-se mandado de despejo — Esc. Marieta.

—No requerimento de Benarrós & Irmão, Jorge Age & Cia. — Nada a decidir sobre o req. de fls. 52.

—Idem de Importadora de Estivas S. A.; R., Orlando Freitas — Prolatada sentença. Esc. Pepes.

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DE VIZEU Justiça Penal

CITAÇÃO

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital lerem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo Sr. promotor público desta Comarca de Vizeu, foi denunciado **Hermínio de Oliveira Luz**, brasileiro, residente na localidade "Santo Antônio", neste Município, como incurso na infração ao art. 121, § 2.º, item V, do Código Penal Brasileiro, pela prática do crime de homicídio qualificado de que foi vítima Raimundo Benedito Freitas, vulgo "Mundico", fato ocorrido na noite de 7/8 de dezembro de 1958, no mencionado lugar "Santo Antônio", desta Comarca. Tendo o denunciado se evadido após cometer o crime e não sendo encontrado para ser citado pessoalmente, expedê-se o presente edital para que o denunciado **Hermínio de Oliveira Luz compareça neste juízo, no dia 12 de agosto de 1959 (quarta-feira), às 10 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado, sob pena de revelia.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vizeu, aos nove

(9) dias de julho de 1959. Eu, Antônio Pinto Lisboa, escrivão judicial que o datilografar e subscrevi.

(a) **Miguel Antunes Carneiro**, Juiz de Direito de Vizeu.

(G — Dia 30/7/59)

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Pelo presente Edital, cito e chamo a este Juízo, a senhora **Tarcila Pereira**, brasileira, solteira de prendas domésticas, maior, que se acha em lugar incerto e não sabido, para ver-se lhe propôr a presente ação de Imissão de Posse que lhe é proposta pelo conteúdo da petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Capital. — **Zaidan-Salim Haber**, libanês e sua mulher, **Adia Saidan Haber**, comerciantes e domiciliados nesta Capital à Praça Felipe Patroni, 106, por intermédio de seu procurador judicial ao fim assinado, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: Conforme prova a carta de Adjudicação anexa, o suplicante é proprietário de três barracas cobertas de telhas, construídas em terrenos de ter-

ceiros, na Vila de Icoaraci, antigo "Pinheiro", sitas à Rua Cristovam Colombo, entre a sétima Rua e a Estrada do Cuíro. Tal Carta de Adjudicação foi registrada sob o número de ordem 47.808, protocolo livro A, n. 3, de Ordem 34.784, livro B, n. 17, no Cartório Especial de Títulos e Documentos. Acontece porém, que, ditas barracas estão ilegalmente ocupadas por **Tarcila Pereira**, brasileira, solteira, de prendas domésticas, maior; **Raimundo Tavares de Araujo**, brasileiro, casado, sargento da Base Aérea de Belém, e **Antônio Monteiro**, brasileiro, presumidamente casado, comerciante, os quais, amigavelmente se abstêm de fazer a entrega ao legítimo dono adjudicante. Dessa maneira, o suplicante quer propôr contra os citados moradores que detêm as mencionadas benfeitorias, a competente ação de imissão de posse, com fundamento no artigo 381, item I, do Código do Processo Civil, e para isso requer a citação dos mesmos, no Prazo de 10 Dias ou contestem querendo, sob pena de, à sua revelia, expedir-se o necessário mandado de imissão de posse, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final execução, com a condenação dos RR. nas custas, honorários de advogado e perdas e danos pelos prejuízos causados. Dá-se à causa o valor de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), atribuído na avaliação dos referidos bens. Nestes termos, P. deferimento. Belém, 12 de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. **Edpar Lassance Cunha**, advogado. Está devidamente selada. É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário Oficial, como também na Imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Eu **João Afonso de Souza Monarcha**, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, datilografar e subscrevo.

(a) **João Gualberto Alves de Campos**, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível.

(T — 25.279 — 30/7/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1959

NUM. 2.620

ACÓRDÃO N. 7.263
Recurso n. 1447
Proc. 1052-59

Recurso eleitoral "ex-officio" (8ª. Zona — Vigia) Recorrente: 14ª. Junta Eleitoral — não apuração da votação da 16ª. secção da Vigia.

Vistos, etc.

A 14ª. Junta Apuradora da 8ª. Zona (Vigia) recorreu ex-officio da decisão que anulou os votos colhidos na 16ª. Secção Eleitoral daquela Zona, por motivo de não se acharem devidamente autenticadas as cédulas únicas utilizadas na última eleição para senador e seu suplente, dois que das mesmas, umas se encontravam somente rubricadas pelo seu Presidente, outras rubricadas pelo dito Presidente e um dos Mesários, e outras ainda sem qualquer rubrica.

Essa decisão se fundou no disposto no art. 20, letra b, da Res. n. 5.876, do Tribunal Superior Eleitoral, para a apuração das eleições.

O recurso veio instruído com a ata de instalação da Mesa daquela Secção e uma cópia autêntica da ata de apuração diária, da qual consta a decisão daquela Junta referente à 16ª. Secção Eleitoral citada.

Indo os autos, com vista ao Exmº. Dr. Procurador Regional, este opinou no sentido de ser anulada a votação colhida na referida Secção.

sem andou a 14ª. Junta Apuradora Eleitoral da 8ª. Zona, sediada no Município da Vigia, quando anulou a votação colhida na 16ª. Secção, por não se acharem devidamente autenticadas pelo Presidente e demais membros da Mesa daquela secção as cédulas únicas, que serviram, na última eleição, para senador e seu suplente.

Ora, diz o art. 20, letra b, da Res. 5.876, das Instruções para a apuração das eleições que "Serão nulas as cédulas únicas que não estiverem de-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

vidamente autenticadas". Esta autenticação é feita pela rubrica do Presidente e Mesário da respectiva Secção, conforme determina o art. 44, inciso V, da Res. n. 5.874, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. E, se umas cédulas se achavam rubricadas pelo Presidente, enquanto outras foram rubricadas por este e apenas um dos Mesários, e outras, ainda, sem qualquer rubrica, essas cédulas não se achavam devidamente autenticadas, na forma das Instruções em vigor, e, portanto, deveriam ser anuladas, como o foram pela Junta Apuradora.

"Ex positis":
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unânimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de julho de 1959.

(aa) Arnaldo Valeite Lobo-P. Annibal Fonseca de Figueiredo-Relator Aluizio da Silva Leal Eduardo Mendes Patriarcha Washington C. Carvalho Salvador R. Borborema Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7.264

Recurso n. 1439

Proc. 1009-59

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral da 2ª. Zona Arari em que é recorrente o Partido Social Progressista e recorridos a 7ª. Junta Eleitoral e Partido Social Democrático — Validade da 10ª. Secção de Cachoeira de Arari.

O Delegado do Partido Social Progressista junto a 7ª. Junta Apuradora recorreu da decisão daquela Junta que

mandou apurar a urna da 10ª. Secção eleitoral da 2ª. Zona, alegando que a mesma estava violada porque a faixa da fenda que devia receber os votos para dentro da urna, estava intacta, sem o menor vestígio de ter sido retirada, e que os votos foram depositados por outros processo que não é de introdução da cédula pela fenda. Que os votos eram de eleitores que não podiam votar na secção. Que as cédulas estavam manchadas de tinta. Que o candidato Janari Nunes devia ter maior número de votos, quando somente foram apurados 4 votos nessa urna. Que a urna foi conduzida pela lancha do serviço dos Portos Rios e Canais, que é de politica diversa do recorrente. Pede, por fim, que seja restabelecida a validade eleitoral, com a anulação da votação.

Ouvindo o Partido Social Democrático, este ofereceu razões, afirmando que tudo decorreu sem anormalidades no funcionamento da secção eleitoral e que o partido recorrente não enviou qualquer fiscal para policiar os serviços ali realizados. A Junta sustentou a sua decisão, por unanimidade. Nesta instância, ouvido o Dr. Procurador Regional este opinou pelo conhecimento e não provimento ao recurso, por não ter o recorrente requerido a pericia na urna.

Evidentemente, os fundamentos do recurso são frágeis. Alguns dêles, matéria de protestos perante a mesa receptora, o que não foi feito nem ao menos com a presença de um fiscal do partido para assistir o cumprimento da lei eleitoral durante a coleta dos sufrágios. Quanto à violação da urna, o fundamento é paradoxal. Suspeita de violação por estar perfeita a faixa que veda a fenda que serve para a introdução das cédulas. É costume, na quase

totalidade dos que trabalham em serviço de presidir mesas receptoras ao retirar a cinta que veda a fenda, não retirá-la totalmente, deixando presa por uma das extremidades, e terminada a votação, esta mesma cinta que é de pano, poderá ajustar-se novamente sobre a maneira. Anulidade, por violação de urna, deva ser comprovada por exame pericial, com as formalidades especificadas pela lei eleitoral. Desde que a Junta não reconheceu, por unanimidade dessa nulidade, e não tendo havido outros elementos senão alegações da parte do recorrente para comprovar essa violação, não pode ser reconhecido o direito em seu favor.

Nestas condições, e espousando o parecer do digno órgão do Ministério Público,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unânimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão da Junta.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 8 de julho de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lobo. P.; Aluizio da Silva Leal, Relator; Annibal Fonseca de Figueiredo; Eduardo Mendes Patriarcha; Washington C. Carvalho; Salvador R. Borborema; Hamilton Ferreira de Sousa; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

2ª Via

De ordem do meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, a quem interessar possa, que a eleitora Esther Elmescany, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu 2ª Via do mesmo, nos termos da Lei vigente.

Dado, e passado neste cartório Eleitoral da Primeira Zona, 27 de julho de 1959.

Escrivão Eleitoral
Olyntho Toscano



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1959

NUM. 992

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, art. 88, § 20., da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e art. 161, § 10., do Regimento Interno desta Assembléia, Arnaldo Moraes da Silva, no cargo de Servente, lotado na Secretaria desta Assembléia.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de julho de 1959.

Abel Figueiredo

Presidente

Avelino Martins

10. Secretário

Wilson Amanajás

20. Secretário

RESOLUÇÃO N. 50

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua

a contrair empréstimo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 10. — Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a contrair um empréstimo de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) em qualquer instituição de crédito do Estado.

Art. 20. — Garante o empréstimo autorizado pelo artigo 10. 50% de quota da Verba Federal do Imposto de Renda.

Art. 30. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de julho de 1959.

Abel Figueiredo

Presidente

Avelino Martins

10. Secretário

Wilson Amanajás

20. Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 2.477

(Processo n. 5.450)

Requerente: — A Comissão do Centenário Lauro Sodré, sob a responsabilidade de seu Presidente, Sr. Ernesto Cruz, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Comissão do Centenário Lauro Sodré, por intermédio de seu Presidente, Sr. Ernesto Cruz, enviou à este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de

maio de 1953, o adiantamento de Cr\$ 10.000,00, à conta dos recursos constantes da Tabela n. 118 — do orçamento vigente, com fundamento na Lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, verba Encargos Gerais do Estado — Eventuais, tendo sido feita a remessa do expediente com o officio n. 1.379/1958, de 8/10/1958, quando foi protocolado às fls. 450, do Livro n. 1, sob o número de ordem 558:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente,

aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas feita pela Comissão do Centenário de Lauro Sodré, relativamente ao adiantamento de Cr\$ 10.000,00 à conta dos recursos constantes da Tabela n. 118 — e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete .. (1957), e expedir ao seu Presidente, Sr. Ernesto Cruz, por intermédio da Presidência deste Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 30 de dezembro de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mario Nepomuceno de Souza José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — “O Sr. Ernesto Cruz, Presidente da Comissão do Centenário de Lauro Sodré, recebeu em 26 de abril de 1957, do Tesouro Público, à conta da Tabela 118, “Eventuais” — Subconsignação — “Diversos” — “Despesas Diversas”, a importância de Cr\$ 10.000,00.

S.S. dirigiu-se diretamente ao Exmo. Sr. General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, apresentando contas daquela quantia embolsada. S. Excia. despachou encaminhando o expediente do referido presidente da Comissão organizadora da comemoração do Centenário do impoluto republicanismo extinto, à Secretaria competente, que é Secretaria de Estado de Finanças. O respectivo titular, Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, dirigiu-se a este Colendo Tribunal, em officio n. 1.379, de 8 de outubro do corrente ano (1958), para os devidos efeitos da Lei n. 603 de 20 de maio de 1953.

Iniciada a instrução e preparo deste processo, a digna Auditoria deste T. C., por

seu titular, Dr. Armando Mendes, deligenciou para sanar a irregularidade na selagem de diversos comprovantes, assinalada pela Secção de Tomada de Contas deste T. C. E prontamente foi sanada a irregularidade por parte do Presidente Ernesto Cruz. Tudo consta dos autos. A honrada Procuradoria, por seu titular, prof. Lourenço do Valle Paiva, face a documentação estas irrepreensível, considerou digna de apreciação por esta Veneranda Corte o processo em causa. Isto posto, seu pela aprovação das contas ora em apreço, para se conceder ao zeloso Presidente da Comissão do Centenário de Lauro Sodré, Sr. Ernesto Cruz, o necessário Alvará de Quitação, pois houve um excesso de Cr\$ 39,40, na despesa, que ocorreu à conta de sua pecúnia”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator, que esteve em contacto com os autos, reconhecido e proclamado a exactidão das contas e a legitimidade dos comprovantes, aceito a aprovação por êle indicada”.

Voto do Sr. Ministro Mario Nepomuceno de Souza: — “Aprovo as contas”.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Acompanho S. Excia. o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acôrdo com o Sr. Ministro Relator”.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mario Nepomuceno de Souza José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.